



ESTADO DE MATO GROSSO - VALE DO CABAÇAL
MUNICÍPIO DE SALTO DO CÉU

PORTARIA Nº. 12/2024

DE 09 DE JANEIRO DE 2024

**CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE A
SERVIDORA ANA PAULA DE OLIVEIRA COSTA
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, exaradas no art. 49, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO: Em anexo atestado medico datado em 22 de Dezembro de 2023, Solicitando afastamento a partir de 20 de Dezembro de 2023.

CONSIDERANDO: A certidão de Nascimento data em 22 de Dezembro de 2023, registrada sobre matricula nº 13693701552023100010037000693650.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Maternidade com efeitos retrógados à Servidora **ANA PAULA DE OLIVEIRA COSTA** de **150 (cento e cinquenta)** dias, a partir de **20/12/2023 a 18/05/2024**, de acordo com a Legislação pertinente em vigor.

Art. 2º. Caberá aos órgãos competentes do Poder Executiva a providência quanto ao registro funcional, controle de pagamento, substituição e demais atos consequentes, na forma da legislação que disciplina a matéria.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta das correspondentes dotações Orçamentárias na Secretaria Municipal de Educação Cultura, Turismo, Desporto e Lazer, no corrente exercício suplementado se necessárias, de acordo com a Legislação específica vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu, 09 de Janeiro de 2024.


MAURO TEIXEIRA ESPINDOLA
PREFEITO DE SALTO DO CÉU - MT

As atribuições e requisitos para investidura nos cargos públicos de que trata este Edital são de conformidade com a lei municipal que estabelece o Plano de Carreira do Magistério Municipal, disponíveis para consulta em www.saltodoceu.mt.gov.br.

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 020/2024 DE 23 DE JANEIRO DE 2024

PORTARIA N.º 020/2024 DE 24 DE JANEIRO DE 2024

CONCEDE VERBA DE LOCOMOÇÃO NA CIRCUNSCRIÇÃO DO MUNICÍPIO AOS SERVIDORES QUE MENCIONA E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Salto do Céu, Estado de Mato Grosso, Srº Mauro Teixeira Espíndola, no uso de suas atribuições legais, exaradas no Art. 3º da Lei Municipal nº 513 de 20 de Janeiro de 2015.

CONSIDERANDO: A Comunicação Interna Nº017 datada em 24 de Janeiro de 2024 e seus respectivo relatório de atividade em anexo, expedido pela Secretaria Municipal de Obras.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder Pagamento de Verba de Locomoção aos Servidores realizaram atribuições na Zona Rural do Município.

Servidor	Cargo	Período	Porcentagem	Lotação
DIVALDO PINHEIRO DE SOUZA	op. de moto niveladora	01/01/2024 a 31/01/2024	25%	Sec. Mun. de Educação
ALDIR CARMO DE OLIVEIRA	op. de moto niveladora	01/01/2024 a 31/01/2024	25%	Sec. Mun. de Obras
JOSE CARDOSO MENDES	Motorista VEICULO LEVE/PESADO	01/01/2024 a 31/01/2024	25%	Sec. Mun. de Obras
EVANDRO MARCIO DUTRA	OP. DE MOTO NIVELADORA	01/01/2024 a 31/01/2024	25%	Sec. Mun. de Obras
LIDIOMAR ESTEVES DOS SANTOS	op. de moto niveladora	01/01/2024 a 31/01/2024	20%	Sec. Mun. de Obras
REGINALDO BENDLER	Motorista VEICULO LEVE/PESADO	02/01/2024 a 31/01/2024	25%	Sec. Mun. de Obras

Art. 2º - A verba de Locomoção, ora concedida, será acrescida juntamente ao Salário Base do mês de Janeiro do corrente Ano.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria

correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias no corrente exercício, suplementadas, se necessário, na forma da Legislação específica que rege a matéria em vigor.

Art. 4º - Está portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu - MT, 24 de Janeiro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA

PREFEITO MUNICIPAL

RECURSOS HUMANOS
ERRATA DA PORTARIA N° 012/2024 DE 09 DE JANEIRO DE 2024

ERRATA DA PORTARIA N° 012/2024 DE 09 DE JANEIRO DE 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, ESTADO DE MATO GROSSO,

ERRATA: Retificamos que a redação da Portaria N° 12/2024, publicada no Jornal Oficial no dia 10 de janeiro de 2024. —

ONDE SE LÊ: Secretaria Municipal de Assistência Social

LER-SE-Á: Secretaria Municipal de Educação Cultura, Turismo, Desporto e Lazer

LUIZ FELIPE PERETE BERTO

ASSESSOR DE RECURSOS HUMANOS

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 22/2024 DE 24 DE JANEIRO DE 2024

PORTARIA N.º 22/2024 DE 24 DE JANEIRO DE 2024

REMOVE O REGINALDO BENDLER LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE PARA PRESTAR SERVIÇOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 069/93, art.43.

RESOLVE:

Art. 1º. Remove o servidor com efeitos retrógados a 02 de janeiro de 2024; **REGINALDO BENDLER**, Órgão Unidade: Secretaria Municipal De Cultura, Turismo, Desporto e Lazer, para prestar os mesmos serviços na Secretaria Municipal De. De Obras E Serviços Públicos

Art. 2º. Ficam assegurados os direitos funcionais legalmente adquiridos pelo Servidor de que trata esta Portaria.

Art. 3º. Caberá aos órgãos e unidades competentes do Poder Executivo tomar providências pertinentes para o cumprimento desta Portaria, procedendo aos competentes registros.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu - MT, 24 de Janeiro de 2024.

REGISTRE – SE, PUBLIQUE – SE E CUMPRE – SE.

MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA

PREFEITO

RECURSOS HUMANOS
ERRATA DA PORTARIA N° 01/2024 DE 08 DE JANEIRO DE 2024

ERRATA DA PORTARIA N° 01/2024 DE 08 DE JANEIRO DE 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, ESTADO DE MATO GROSSO,

ERRATA: Retificamos que a redação da Portaria N° 01/2024, publicada no Jornal Oficial no dia 08 de janeiro de 2024. —

ONDE SE LÊ: Secretaria Municipal de Assistência Social

LER-SE-Á: Secretaria Municipal de Educação Cultura, Turismo, Desporto e Lazer

LUIZ FELIPE PERETE BERTO

ASSESSOR DE RECURSOS HUMANOS

RECURSOS HUMANOS
ERRATA DA PORTARIA N° 018/2024 DE 10 JANEIRO DE 2024

ERRATA DA PORTARIA N° 018/2024 DE 10 JANEIRO DE 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, ESTADO DE MATO GROSSO,

ERRATA: Retificamos que a redação da Portaria N° 18/2024 DE 10 JANEIRO DE 2024, publicada no Jornal Oficial no dia 15 de janeiro de 2024. Levando em consideração que o servidor mencionado, não iniciou o gozo de férias no correspondente período que se trata essa portaria.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu, 09 de Janeiro de 2024.

MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA
PREFEITO DE SALTO DO CÉU - MT

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 12/2024 DE 09 DE JANEIRO DE 2024

PORTARIA Nº. 12/2024 DE 09 DE JANEIRO DE 2024

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA ANA PAULA DE OLIVEIRA COSTA DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, exaradas no art. 49, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO: Em anexo atestado medico datado em 22 de Dezembro de 2023, Solicitando afastamento a partir de 20 de Dezembro de 2023.

CONSIDERANDO: A certidão de Nascimento data em 22 de Dezembro de 2023, registrada sobre matricula nº 13693701552023100010037000693650.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Maternidade com efeitos retrógados à Servidora **ANA PAULA DE OLIVEIRA COSTA** de **150 (cento e cinquenta)** dias, a partir de **20/12/2023 a 18/05/2024**, de acordo com a Legislação pertinente em vigor.

Art. 2º. Caberá aos órgãos competentes do Poder Executiva a providência quanto ao registro funcional, controle de pagamento, substituição e demais atos consequentes, na forma da legislação que disciplina a matéria.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta das correspondentes dotações Orçamentárias na Secretaria Municipal de Assistência social, no corrente exercício suplementado se necessárias, de acordo com a Legislação específica vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu, 09 de Janeiro de 2024.

MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA
PREFEITO DE SALTO DO CÉU - MT

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 04/2024 DE 04 DE JANEIRO DE 2024

PORTARIA N.º 04/2024 DE 04 DE JANEIRO DE 2024

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AOS SERVIDORES QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, exaradas no art. 49 inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO: a conclusão dos respectivos períodos aquisitivos e os requerimentos dos servidores abaixo relacionados;

CONSIDERANDO: a comunicação Interna nº567 de 06 de Dezembro de 2023 expedidas pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

CONSIDERANDO: a comunicação Interna nº263 de 07 de Dezembro de 2023 expedidas pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

RESOLVE:

Art. 1º. - Conceder férias regulamentares aos servidores municipais abaixo relacionados, com o respectivo período aquisitivo, bem como o período de gozo de férias especificado:

Nome do Servidor(a)	Período aquisitivo	Período de gozo de férias
JOSE GARCIA DE LIMA	2021/2022	03/01/2024 a 23/01/2024 10 dias indenizados em pecúnia.
CARLOS PEREIRA	2021/2022	03/01/2024 a 02/02/2024
WAGNER CAMARA	2022/2023	03/01/2024 a 02/02/2024
VALDINEI CARDOSO DOS SANTOS	2022/2023	03/01/2024 a 02/02/2024
SEBASTIAO LOPES ALVES	2022/2023	03/01/2024 a 02/02/2024
JULIO DOS REIS FERREIRA	2022/2023	03/01/2024 a 02/02/2024
PALMALIANA MARTINS DA COSTA	2022/2023	03/01/2024 a 02/02/2024
JOSIAS PEREIRA DA SILVA	2022/2023	03/01/2024 a 02/02/2024
VALLERIA MEDEIROS DOS SANTOS	2022/2023	03/01/2024 a 18/01/2024 15/08/2024 a 30/08/2024
DALTON FILIPE VILELA PINHEIRO SILVA	2022/2023	03/01/2024 a 18/01/2024 15/08/2024 a 30/08/2024
MEIRILENE TIENGO CAMARA	2022/2023	03/01/2024 a 18/01/2024 14/02/2024 a 29/02/2024
MARCILENE FIALHO DE OLIVEIRA	2022/2023	03/01/2024 a 02/02/2024
EDILANE DALBEM DA SILVA	2022/2023	03/01/2024 a 02/02/2024

Art. 2º - Caberá aos órgãos e unidades competentes do Poder Executivo proceder às anotações/registros pertinentes e, as providências na substituição dos Servidores acima citados, se forem imprescindíveis e inadiáveis bem como efetuar o pagamento devido, na forma da Legislação que disciplina a matéria em vigor, observando o disposto no art. 83 da Lei Municipal n.º 069, de 28 de maio de 1993, como seus parágrafos no que couber.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias no corrente exercício, suplementadas, se necessário, na forma da Legislação específica que rege a matéria em vigor.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu - MT, 04 de Janeiro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA
PREFEITO

RECURSOS HUMANOS
ERRATA DA PORTARIA Nº 01/2024

ERRATA DA PORTARIA Nº 01/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, ESTADO DE MATO GROSSO,

ERRATA: Retificamos que a redação da Portaria Nº 01/2024, publicada no Jornal Oficial no dia 08 de janeiro de 2024. —

ONDE SE LÊ: DATA: 03 de Janeiro 2023

LER-SE-Á: DATA: 03 de Janeiro de 2024

LUIZ FELIPE PERETE BERTO

ASSESSOR DE RECURSOS HUMANOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM

PORTARIA Nº 10/2024

PORTARIA Nº 10/2024

DATA: 03 de janeiro de 2024.

SÚMULA: Nomeia FISCAL e SUPLENTE do Contrato de Termo de Fomento nº 01/2024

RODRIGO AUDREY FRANTZ, PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SANTA CARMEM, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,